

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Data e horário: Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, as 18h00min.

Presença: Presentes estavam: a Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON**; **LAERCIO PAPARELLI**, representante eleito dos aposentados e pensionistas; **VALENTIM APARECIDO BUENO**, representante nomeado do Poder Executivo; **MARIA APARECIDA SILVEIRA**, representante nomeada do Poder Legislativo; **MAGALI VALÉRIO CODOGNO MACIEL**, Diretora Financeira e **FÁBIO SOUZA DA SILVA**, Diretor Presidente, conselheiros administrativos, servidores da autarquia e servidores e aposentados municipais.

Ordem Do dia:

- 1. Leitura e assinatura da ata de reunião ordinária do conselho fiscal realizada no dia 19/08/2015.**
- 2. Carteira de Investimentos.**
- 3. Lei Complementar n. 18/2001**

Item 1 da ordem do dia – Foi feita a leitura da ata de reunião ordinária do conselho fiscal realizada no dia 19/08/2015, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes.

Item 2 da ordem do dia – O conselho fiscal tomou ciência do resgate dos fundos: FIDCs – LEME Setorial FIDC (resgate em 1260 dias úteis – 5 anos), GBX Prime I FIDC (resgate em 1200 dias), INCENTIVO MULTISSETORIAL (De acordo com os artigos nº s 51 aos 55 do regulamento, não há previsão de multa de saída), FIDC EXODUS INSTITUCIONAL (30 dias corridos de acordo com o regulamento); FUNDOS IMOBILIÁRIOS – Ático FII Fundo Imobiliário (sem prazo), INFRA REAL STATE FII (sem prazo); FIP'S – INFRA SANEAMENTO FIP (prazo para resgate de 10 anos), INFRATEC FI PARTICIPAÇÕES (prazo para resgate de 8 anos), ÁTICO GESTÃO EMPRESARIAL FIP (sem prazo), ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA FIP (sem prazo), ÁTICO FLORESTAL FIP (sem prazo); CRÉDITO PRIVADO – PIATÃ RFLP Crédito Privado (resgate em 1080 dias), LEME BRASPREV FI RF PREVI CP (18 meses após a aplicação, para os resgates serão necessários 90 dias de carência e ocorrerão duas vezes ao ano no valor máximo de 10% do saldo das cotas); MULTIMERCADO – FP1 Longo Prazo (fundo fechado para resgate, mesmo assim será solicitado para ser consolidado na abertura). A Presidente do conselho reafirmou sua indignação quanto à aplicação em fundos com esse prazo de carência e outras regras para resgate e que espera que o Tribunal de Contas tome as devidas providências. O senhor diretor presidente informou a todos sobre a solicitação de troca de administrador e gestor do fundo BR Hotéis em virtude dos atrasos e descumprimento dos prazos propostos de término dos empreendimentos informados na época do aporte.

Item 3 da ordem do dia – A Presidente do Conselho informou a todos sobre o protocolo elaborado por ela juntamente com o conselheiro Idu Albino sobre algumas alterações na reestruturação da Lei Complementar nº 18/2001 dentre elas: 1) FUNDAMENTAÇÃO quanto à exclusão de verbas como Adicional Noturno e Adicional

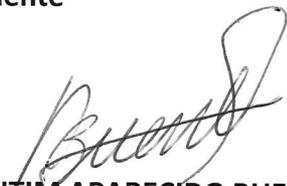
pela Prestação de Serviço Extraordinário; 2) INCLUSÃO de artigo possibilitando que o servidor afastado sem remuneração, em hipóteses legais, possa contribuir para o RPPS sobre a remuneração do cargo efetivo desde que faça o recolhimento mensal da contribuição previdenciária por ele devida, bem como da parte do órgão ou ente ao qual ele se encontra vinculado; incluindo ainda que não serão aceitas certidões de tempo de contribuição emitidas por outros regimes previdenciários relativos aos períodos de afastamento; 3) ALTERAÇÃO DO ARTIGO que trata da responsabilidade de pagamento de auxílio doença por parte do PAULIPREV cujo início do referido benefício dar-se-á a partir do 31º dia; 4) SOLICITAÇÃO para ALTERAÇÃO dos artigos que tratam dos CONSELHOS, no sentido de aumentar em um ano o mandato e ainda incluir artigo determinando que haja PERDA DE MANDATO IMEDIATA para conselheiros eleitos, no qual o servidor ou parentes de 1º e 2º graus tenham sido indicados pelo Chefe do Poder Executivo para cargos de provimento em comissão, chefia ou qualquer outra função gratificada, devendo assumir imediatamente seu suplente; 5) DIMINUIÇÃO DO VALOR DO JETON para 5% e 6) EXCLUSÃO do artigo que garante a opção pelo regime estatutário aos servidores celetistas, uma vez que, houve três oportunidades anteriores para que os servidores celetistas optassem pelo regime estatutário (Lei Complementar 17/2001 – artigo 12º – 30 dias; Lei Complementar 23/2002 – artigo 40º – 30 dias e por ultimo Lei Complementar 49/2011 – artigo 1º - 90 dias), a grande maioria dos optantes pelo regime estatutário já contribuiu com mais de TREZE ANOS ao instituto, a maioria dos celetistas que ainda não fizeram opção encontram-se em vias de adquirirem o direito a inatividade e não foi feito nenhum CALCULO ATUARIAL prevendo as despesas que estas aposentadorias demandarão

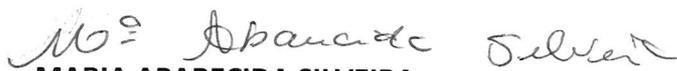
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

Paulínia, 03 de setembro de 2015.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


LAERCIO PAPARELLI
Conselheiro Fiscal


VALENTIM APARECIDO BUENO
Conselheiro Fiscal


MARIA APARECIDA SILVEIRA
Conselheira Fiscal